

1 de Fevereiro de 2012

CONDIÇÕES FINAIS

Banco Comercial Português, S.A. (o “Banco” ou o “Emitente”),
Emissão de EUR 60.000.000 Valores Mobiliários Representativos de Dívida com prazo de
vencimento inferior a 1 ano
com vencimento em 12 de Março de 2012
ao abrigo do Programa de Emissão de Valores Mobiliários Representativos de Dívida
até ao montante de € 7.500.000.000

PARTE A – TERMOS CONTRATUAIS

Este documento constitui as Condições Finais relativas à emissão dos Valores Mobiliários Representativos de Dívida com prazo de vencimento inferior a 1 ano nele descrita.

Considera-se que os termos utilizados no presente documento estão definidos como tal para efeitos das Condições estipuladas no Prospecto de Base datado de 24 de Fevereiro de 2011, tal como objecto de adenda datada de 7 de Abril de 2011, de adenda datada de 28 de Abril de 2011, de adenda datada de 19 de Maio de 2011, de adenda datada de 25 de Maio de 2011, de adenda datada de 22 de Junho de 2011, de adenda datada de 28 de Julho de 2011, de adenda datada de 21 de Outubro de 2011 de adenda datada de 11 de Novembro de 2011, de adenda datada de 25 de Novembro de 2011, de adenda datada de 14 de Dezembro de 2011, de adenda datada de 21 de Dezembro de 2011 e de adenda datada de 13 de Janeiro de 2012 (“**Prospecto de Base**”), que está disponível para consulta em www.cmvm.pt e em www.millenniumbcp.pt e em suporte de papel e sem encargos, mediante solicitação junto do Emitente. O presente documento constitui a informação complementar dos Valores Mobiliários Representativos de Dívida com prazo de vencimento inferior a 1 ano nele descritos, para efeitos do artigo 17.º, n.º3 do Decreto-Lei n.º69/2004, de 25 de Março, e deve ser lido conjuntamente com o Prospecto de Base. A informação completa sobre o Emitente e a Oferta dos Valores Mobiliários Representativos de Dívida com prazo de vencimento inferior a 1 ano apenas se encontra disponível nas presentes Condições Finais e no Prospecto de Base, numa base conjunta.

1.	Emitente:	Banco Comercial Português, S.A.	
2.	(i)	Número de Série:	129
	(ii)	Número da Tranche:	Não Aplicável
	(ii)	Tipo de valor mobiliário:	Valores Mobiliários Representativos de Dívida com prazo de vencimento inferior a 1 ano
3.	Divisa:	Euro (EUR)	
4.	Montante Nominal Global:		
	– Tranche:	Não Aplicável	
	– Série:	EUR 60.000.000,00	
5.	Preço de Emissão da Tranche:	100 por cento do Montante Nominal Global	
6.	Valor Nominal:	EUR 50.000,00 por Valor Mobiliário Representativo de Dívida com prazo de vencimento inferior a 1 ano	
7.	(i)	Data de Emissão:	3 de Fevereiro de 2012
	(ii)	Data de Início da Contagem de Juros:	Data de Emissão

8.	Data de Vencimento:	12 de Março de 2012
9.	Taxa de Juro:	Taxa Fixa: 2,50 por cento por ano (particularidades adicionais especificadas <i>infra</i>)
10.	Montante de Reembolso:	Reembolso ao Valor Nominal
11.	Alteração da Taxa de Juro aplicável:	Não Aplicável
12.	Opções de Reembolso Antecipado:	Não Aplicável
13.	Estatuto dos Valores Mobiliários Representativos de Dívida com prazo de vencimento inferior a 1 ano:	Não Subordinados
14.	A deliberação de emissão foi aprovada em reunião do Conselho de Administração Executivo no dia:	20 de Dezembro de 2011
15.	Método de distribuição:	Não Sindicado
	a)	Nomes dos intermediários financeiros: Banco Comercial Português, S.A.
	b)	A presunção de que os intermediários financeiros estão a vender por conta própria e não na qualidade de agente é correcta: Sim
DISPOSIÇÕES RELATIVAS A JUROS		
16.	Disposições relativas a Valores Mobiliários Representativos de Dívida com prazo de vencimento inferior a 1 ano com Taxa de Juro Fixa:	Aplicável
	(i)	Taxa(s) de Juro: 2,50 por cento por ano
	(ii)	Data(s) de Pagamento de Juros: 12 de Março de 2012
	(iii)	Montante(s) de Cupão Fixo(s): EUR 131,94 por Valor Mobiliário Representativo de Dívida com prazo de vencimento inferior a 1 ano
	(iv)	Montante(s) de Juros correspondentes a Períodos de Juros Incompletos ("Broken Amounts"): Não Aplicável
	(v)	Base de Cálculo dos Juros ("Day Count Fraction"): Actual/360
	(vi)	Outros termos relativos ao método de cálculo de juros aplicáveis aos Valores Mobiliários Representativos de Dívida com prazo inferior a 1 ano com Taxa de Juro Fixa: Não Aplicável
17.	Disposições relativas aos Valores Mobiliários Representativos de Dívida com prazo de vencimento inferior a 1 ano	

	com Taxa de Juro Variável	Não Aplicável
18.	Disposições relativas a Valores Mobiliários Representativos de Dívida com prazo de vencimento inferior a 1 ano com Taxa de Juro Indexada	Não Aplicável
DISPOSIÇÕES RELATIVAS AO REEMBOLSO		
19.	Opção de Reembolso Antecipado por parte do Emitente	Não Aplicável
20.	Opção de Reembolso Antecipado por parte do Investidor	Não Aplicável
21.	Montante de Reembolso Final de cada Valor Mobiliário Representativo de Dívida com prazo de vencimento inferior a 1 ano	EUR 50.000,00 por Valor Mobiliário Representativo de Dívida com prazo de vencimento inferior a 1 ano
DISPOSIÇÕES GERAIS APLICÁVEIS AOS VALORES MOBILIÁRIOS REPRESENTATIVOS DE DÍVIDA COM PRAZO DE VENCIMENTO INFERIOR A 1 ANO		
22.	Forma dos Valores Mobiliários Representativos de Dívida com prazo de vencimento inferior a 1 ano:	Valores Mobiliários Representativos de Dívida com prazo de vencimento inferior a 1 ano Escriturais Nominativos
23.	Centros Financeiros Adicionais ou outras disposições particulares relativas a Datas de Pagamento:	TARGET
24.	Informação sobre Valores Mobiliários Representativos de Dívida com prazo de vencimento inferior a 1 ano Amortizáveis:	Não Aplicável
	(vii) Montante(s) da amortização:	Não Aplicável
	(viii) Data(s) de amortização:	Não Aplicável
25.	Outras Condições Finais:	Não Aplicável
DISTRIBUIÇÃO		
26.	(ix) Se sindicada, nomes e endereços dos intermediários financeiros e compromissos de subscrição:	Não Aplicável
	(x) Data do Contrato de Subscrição:	Não Aplicável
	(xi) Intermediário financeiro com função de estabilização ou que tenha assumido compromisso de assegurar a liquidez (“ <i>Stabilising Manager</i> ”) (se existente):	Não Aplicável
27.	Se não-sindicada, nome e endereço do intermediário financeiro relevante:	Banco Comercial Português, S.A., com sede na Praça Dom João I, 28, 4000 – 434 Porto
28.	Comissão Total:	Não Aplicável
29.	Oferta que não dispensa a publicação de prospecto:	Não Aplicável

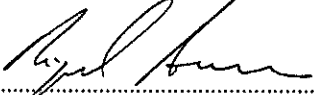
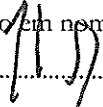
30.	Restrições adicionais à transmissão:	Não Aplicável
-----	--------------------------------------	---------------

FINALIDADE DAS CONDIÇÕES FINAIS

As presentes Condições Finais incluem as condições finais necessárias para a emissão e admissão à negociação na Euronext Lisbon dos Valores Mobiliários Representativos de Dívida com prazo de vencimento inferior a 1 ano descritos no presente documento de acordo com o Programa de Emissão de Valores Mobiliários Representativos de Dívida até ao montante de € 7.500.000.000 do Banco Comercial Português, S.A..

RESPONSABILIDADE

O Emitente assume a responsabilidade pela informação contida nestas Condições Finais.

Assinado em nome do Emitente:  Devidamente autorizado
Assinado em nome do Emitente:  Devidamente autorizado

PARTE B – INFORMAÇÃO DIVERSA

1.	Admissão à Negociação:	O Emitente apresentou pedido de admissão à negociação dos Valores Mobiliários Representativos de Dívida com prazo de vencimento inferior a 1 ano na Euronext Lisbon. Caso este pedido seja deferido, espera-se que a admissão à negociação tenha efeitos a partir de 3 de Fevereiro de 2012
2.	Notação de Risco (“Ratings”):	Aos Valores Mobiliários Representativos de Dívida com prazo de vencimento inferior a 1 ano não foram atribuídas notações de risco específicas.
3.	Interesses das pessoas singulares e colectivas envolvidas na emissão:	
	Excepto no que diz respeito a eventuais comissões a pagar aos intermediários financeiros, tanto quanto é do conhecimento do Emitente, nenhuma pessoa envolvida na emissão dos Valores Mobiliários Representativos de Dívida com prazo de vencimento inferior a 1 ano tem um interesse material relevante na Oferta.	
4.	Razões para a Oferta, estimativa de receitas líquidas e despesas totais:	
	(ii) Razões para a Oferta:	✓. “Motivos da Oferta e Afectação das Receitas” do Prospecto de Base
	(iii) Estimativa de receitas líquidas:	EUR 60.000.000,00
	(iv) Estimativa de despesas totais:	Nenhuma
5.	Rendibilidade (<i>apenas aplicável a Valores Mobiliários Representativos de Dívida com prazo de vencimento inferior a 1 ano com Taxa de Juro Fixa</i>):	
	Indicação da rendibilidade:	2,63195 por cento ao ano A rendibilidade foi calculada como sendo a taxa de juro que equivale ao valor actual do fluxo financeiro gerado pelo Valor Mobiliário de Dívida com prazo de vencimento inferior a 1 ano, ao Preço de Emissão e à Data de Emissão A rendibilidade é calculada à Data de Emissão com base no Preço de Emissão. Não é uma previsão da rendibilidade futura.
6.	Taxa de Juro Histórica (<i>apenas aplicável a Valores Mobiliários Representativos de Dívida com prazo de vencimento inferior a 1 ano com Taxa de Juro Variável</i>)	
	Não Aplicável	
7.	Desempenho do Índice/Fórmula, Explicação dos Efeitos no Valor do Investimento e Riscos Associados e Outras Informações Referentes ao Activo Subjacente (<i>apenas aplicável a Valores Mobiliários Representativos de Dívida com prazo de vencimento inferior a 1 ano com Taxa de Juro Indexada</i>)	
	Não Aplicável	
8.	Informação Operacional	
	(i) Código ISIN:	PTBC1EJM0004
	(ii) Código Comum (“Common Code”):	Não Aplicável
	(iii) Outro(s) sistema(s) de liquidação	

	que não a Interbolsa – Sociedade Gestora de Sistemas Certificados de Valores Mobiliários, S.A. e respectivo(s) número(s) de identificação:	Não Aplicável
	(iv) Entrega:	Entrega contra pagamento
	(v) Nomes e endereços do(s) Agente(s) Pagador(es) (<i>se existir</i>):	Banco Comercial Português, S.A, com sede na Praça Dom João I, 28, 4000 – 434 Porto
	(vi) Intenção de ser emitida de forma a permitir a elegibilidade no que respeita aos critérios do Eurosistema:	Sim Notar que a designação “sim” apenas significa que existe a intenção de, a devido tempo, registar os Valores Mobiliários Representativos de Dívida com prazo de vencimento inferior a 1 ano junto da Interbolsa – Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A., no sistema de liquidação de títulos da mesma e não significa necessariamente que os Valores Mobiliários Representativos de Dívida com prazo de vencimento inferior a 1 ano, tanto no momento da emissão como a qualquer momento da vida destes, serão reconhecidos como colateral elegível para a política monetária do Eurosistema e operações de crédito <i>intra-day</i> pelo Eurosistema. Tal reconhecimento dependerá da satisfação dos critérios de elegibilidade do Eurosistema.
9.	Termos e condições da Oferta	
	Preço da Oferta:	Não Aplicável
	Período de tempo durante o qual a Oferta será válida:	Não Aplicável
	Condições a que a Oferta se encontra sujeita:	Não Aplicável
	Descrição do processo de subscrição:	Não Aplicável
	Pormenores sobre os montantes mínimo e/ou máximo dos pedidos de subscrição (<i>em número de títulos ou em montante global do investimento</i>):	Não Aplicável
	Descrição da possibilidade de reduzir subscrições e forma de reembolsar o montante pago em excesso pelos subscritores:	Não Aplicável
	Pormenores sobre o método e os prazos para o pagamento e entrega dos Valores Mobiliários Representativos de Dívida com prazo de vencimento inferior a 1 ano:	Não Aplicável
	Modo através do qual e data em que os resultados da Oferta são tornados públicos:	Não Aplicável
	Procedimento para o exercício dos direitos de preferência, negociação dos	

	direitos de subscrição e tratamento dos direitos de subscrição não exercidos:	Não Aplicável
	Categorias de potenciais investidores aos quais os Valores Mobiliários Representativos de Dívida com prazo de vencimento inferior a 1 ano são oferecidos e se alguma(s) tranche(s) foi(foram) reservada(s) para determinado(s) país(es):	Não Aplicável
	Processo para a notificação dos subscritores do montante atribuído e indicação se a negociação pode começar antes de efectuada a notificação:	Não Aplicável
	Montante das despesas e impostos especificamente cobrados ao subscritor e ao comprador:	Não Aplicável
	Nome(s) e endereço(s), na medida do que seja conhecido pelo Emitente, dos colocadores nos vários países em que a Oferta tem lugar:	Banco Comercial Português, S.A., com sede na Praça Dom João I, 28, 4000 – 434 Porto.
10.	Prescrição das obrigações de Reembolso e de Pagamento de Juros:	Nos termos de artigo 1.º do Decreto-lei n.º 187/70, de 30 de Abril, consideram-se abandonados a favor do Estado: a) As obrigações, acções e títulos equivalentes quando, durante o prazo de 20 anos, os seus titulares ou possuidores não hajam cobrado ou tentado cobrar os respectivos juros ou outros rendimentos ou não tenham manifestado por outro modo legítimo e inequívoco o seu direito sobre esses títulos; b) Os juros ou outros rendimentos daqueles títulos quando, durante o prazo de 5 anos, os seus titulares ou possuidores não hajam praticado qualquer dos factos referidos na alínea anterior.
11.	Produto financeiro complexo, tal como definido no Decreto-Lei n.º 211-A/2008, de 3 de Novembro:	Não